



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº. 1.205 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 19 / 03 / 2014
A. Silva

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Serrania/MG autorizado a suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para cobertura da despesa Associação Serraniense de Esportes.

Parágrafo único: Para cumprimento da presente norma fica autorizado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.06 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

02.06.27 – Desporto e Lazer

02.06.27.122 – Administração Geral

02.06.27.122.0005 – Serrania em movimento

02.06.27.122.0005.2.096 – Manutenção Associação Serraniense de

Esportes

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º. Os recursos utilizados para abertura do crédito previsto no artigo anterior será proveniente de anulação parcial de dotação.

a) Anulação parcial das seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

02 - Poder Executivo

02.06 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

02.06.13 – Cultura

02.06.13.392 – Difusão Cultural

02.06.13.392.0004 – Cultura e Lazer para todos

02.06.13.392.0004.2.090 – Manutenção Atividades Cívicas, Folclóricas,
Culturais e Tradicionais

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$
90.000,00 (noventa mil reais)

02 - Poder Executivo

02.06 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

02.06.13 – Cultura

02.06.13.392 – Difusão Cultural

02.06.13.392.0004 – Cultura e Lazer para todos

02.06.13.392.0004.2.092 – Manutenção Atividades Bandas e Fanfarras
Municipais

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$
10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 19 de março de 2014.

Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG